



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



## LEI Nº 2.066/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO  
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002  
Fixado em 18/05/2023  
Retirado em 25/05/2023

*“Dispõe sobre denominação da Estação Ferroviária de Faria Lemos e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**LUIZ GONZAGA DRUMOND**”, a Estação Ferroviária, localizada na Praça Darcet Batalha, 01, Centro, no Município de Faria Lemos, Minas Gerais, CEP: 36.840-000.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da estação, conforme acima descrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

  
**Gilberto Damas de Sousa**

*Prefeito Municipal*